



**ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**



Ao Exmo. Sr.

Pedro Paulo Leão da Silva

Presidente da Câmara Municipal de Capanema

JUSTIFICATIVA PARA A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

Existe muita semelhança entre compra pública e a privada, já que ambas buscam aquisição mais vantajosa, mantidas as garantias de qualidade; no entanto a compra pública por força de Lei demanda procedimentos específicos capazes de lhe assegurar a eficácia, como por exemplo, a licitação conforme a Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

Neste contexto, como Órgão Público que é a Câmara Municipal de Capanema, se prepara para os moldes legais iniciar procedimento licitatório para aquisição de gêneros alimentícios para atendimento de suas necessidades, dentro da legalidade conforme a Lei nº 8.666/93.

Ocorre que a Casa Legislativa necessita manter o bom funcionamento desta Câmara Municipal, para atender as sessões regimentais que ocorrem semanalmente, bem como, os gabinetes, copa, cozinha, sessões públicas externas, em caso de organizar reuniões em parceria com as Secretarias municipais, associações, Ministério Público. Sendo importante para a manutenção do bom andamento das atividades legislativas, e atender as demais necessidades da Câmara Municipal de Capanema.

Assim justificamos a necessidade de aquisição dos referidos materiais de consumo.

Capanema-PA, 12 de abril de 2019.

Patrícia do Socorro L. Melo

PATRÍCIA DO SOCORRO LIMA MELO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação